



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
CNPJ. 00.434.708/0001 - 50

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE INHAMBUPE/BA, E, DO
OUTRO LADO, A EMPRESA IM PUBLICAÇÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço celebrado entre o A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA**, órgão de direito público interno, inscrita no **CNPJ 00.434.708/0001-50**, situada na Rua Tenório Batista Lima, s/n, Centro – Inhambupe-BA, neste ato representado pelo Presidente **Sr. Edilson da Rocha Silva**, portador da cédula de Identidade nº 09.XXX.29 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.XXX.XXX-99, residente nesta cidade de Inhambupe-Ba, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **H MOURA ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, situada à Rua Padre Julio Fiorentine, 03, 1º andar, centro, Araci/Ba, Cep: 48.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.329.126/0001-06**, neste ato representada pelo sócio **Sr. Humbert Silva Moura**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 053.XXX.XXX-28, RG nº. 11.XXX-05 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro 1, s/n, centro, Araci/Ba, CEP: 48.760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, que se aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta do contratado, a qual, é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **5º Termo Aditivo de Prazo para Contratação de empresa para os serviços de Locação de veículo para Câmara Municipal de Vereadores, deste Município**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e II do Edital Convocatório do Pregão Presencial nº. **002/2023** e com a proposta da **CONTRATADA**, que fazem partes integrantes deste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivos:

- I- O presente Termo Aditivo é decorrente do acordo com as partes para prorrogação de 05 (cinco) meses, sendo válido até 11 de janeiro de 2026, consubstanciado no inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá pela dotação orçamentária:

Poder: 1 – Poder Legislativo

Órgão: 1010 – Câmara Municipal

Unidade: 1011 – Câmara Municipal

Dotação: 01.031.0101.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento: 3.3.90.39.00

Fonte: 1500

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, devidamente rubricados, na presença das testemunhas identificadas abaixo, que também o assinam.

Inhambupe - Bahia, 11 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Contratante

H MOURA ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Contratado